

Errata

“No Decreto nº139/2017 onde se lê “Decreto N 129/2017”LEIA-SE“Decreto N 32/2017” passando a ficar da seguinte forma:

Decreto N. 32/2017

O prefeito Municipal de Foz o Jordão, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais, conformidade com o art. 292 e seguintes da lei Municipal nº 05/97 de 25 de Janeiro de 1997,

RESOLVE

Artigo 1º. – Designar os servidores municipais **EDSON JOSÉ BOCALON**, portador do RG n. **8.223.401-25**, inscrito no CPF n. 033.762.119-57, ocupante do cargo efetivo de Servente; **EDICLEIA BATISTA FERMIANI**, portadora do RG n. 9.157.3695, inscrita no CPF n 045.850.069-07, ocupante do cargo efetivo de auxiliar Administrativo; e, **JORGE LUIZ DIESEL**, portador do RG n. 4.102.291-4, inscrito no CPF n. 574.954.089-77, ocupante do cargo efetivo de Técnico Tributário, para compor a “COMISSÃO DE SINDICANCIA” destinada apurar fatos e circunstancias descritos no Ofício n. 038/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, onde relata uso indevido do bem público durante expediente de serviço.

Parágrafo Primeiro: - Fica designado como Presidente da referida Comissão pelo servido Edson José Bocalon.

Paragrafo Segundo:- Deverá esta Comissão iniciar os trabalhos em até 03(três) dias após a publicação deste Decreto e apurar o fato acima citado, concluindo-se no prazo máximo de 30(trinta) dias após seu inicio.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão, em 31 de março de 2017.


IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREF. MUN. FOZ DO JORDÃO

Publicado em 08/04/17

Jornal: Jornal Povo

Edição: 2623

